



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.000920/2018-40

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do [Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: MÁRIO BRUNO DE SOUZA MACHADO

Representante: RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Cópia do PAD 10166.728677/2016-42. Supostas irregularidades cometidas pelo ex-servidor Mário Bruno de Souza Machado, Auditor da Receita Federal do Brasil, matrícula nº 1336198, por prática de ato de improbidade administrativa.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 maio 2019. Caderno Extrajudicial, p. 15-16.](#)